



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1117/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Arambaré, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, tipo **menor preço** por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 29/06/17  
HORÁRIO LIMITE: até 09:00

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 29/06/17 HORÁRIO: às 09:01

**2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.”, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do [site https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Arambaré, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca e/ou fabricante**, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 147/2014, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias, bem como dados bancários completos incluindo a cidade da agência, dados da Empresa (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, EMAIL, TELEFONE, ENDEREÇO);
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

7.6.1 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei 147/14, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.6.2 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **a – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa particular, ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358/2002, que atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de idoneidade.

### **b – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição e regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As co sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 147/14 **(exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 147/2014);**

### **c – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

### **d – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a no máximo noventa (90) dias da data de entrega das propostas;

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos na **alínea “b” do item 9**, por Certificado de Registro Cadastral – **CRC** expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Arambaré.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador.** Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Arambaré, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos na alínea “b”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alínea “b”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões no Departamento de Compras.

9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 - Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou servidor desta Administração Pública, serão encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Arambaré, situado na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramurú, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

OBS: Todos os documentos para habilitação dos vencedores do pregão deverão ser encaminhados no máximo em até 02 (duas) horas após o encerramento da sessão de lances via sistema ou através do e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ: \_\_\_\_\_**

9.5 - O não encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido no item 9.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, poderá resultar na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **10 – DA QUALIFICAÇÃO E DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – A qualificação técnica do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a licitante tenha fornecido os itens, iguais ou semelhantes, em descrição e quantidades ao objeto desta licitação (**Atestado de Capacitação técnica**);

10.2 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.3 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.4 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, protocolando o pedido até 02 (dois) dias anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas.

11.2 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

## **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

#### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar fornecer o objeto no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para a entrega.

14.1.1 - Entende-se por valor total, o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no item 14.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração Municipal de Arambaré poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

#### 15 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Os itens objeto deste pregão, deverão ser entregues no local determinado pela administração, no prazo máximo de 15 dias consecutivos da data do pedido/empenho, no endereço Centro Administrativo Municipal (Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, CEP. 96.178-000), de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

15.2 - Imediatamente após a entrega dos itens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo funcionário responsável pelo Recebimento dos mesmos. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.

#### 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A Prefeitura Municipal de Arambaré efetuará o pagamento do objeto desta licitação, 30 dias após recebimento do produto, após a data de recebimento dos itens entregues pela empresa vencedora, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável(is) pelo recebimento.

16.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação específica disponível no setor de contabilidade, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

<b>ORGÃO</b>	<b>PROG</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>CÓD. DA RESERVA</b>
SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE 894
DIVISÃO DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE 959
SETOR DE EDUCAÇÃO	MAIS EDUCAÇÃO	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE 1195
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE 1477



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Arambaré.

17.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 do referido diploma legal.

17.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Arambaré não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.9 – O Município de Arambaré reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

## **18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

Arambaré, 14 de junho de 2017.

Cleber Barbosa Claro.  
Pregoeiro Oficial.

Alaor Pastoriza Ribeiro  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

ANEXO "A"

**RELAÇÃO DE ITENS/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT.
1	1	39	UND	Alfinetes niquelados nº32 cx c/ 100un	3,74
1	2	50	UND	Apagador para quadro branco comp. 145mm - larg. 55mm - alt. 43mm	7,43
1	3	8	UND	Apontadores de ferro, para lápis, lâmina de aço temperado, caixa com 40 unidades	36,00
1	4	1.450	UND	Bastonetes de cola quente pequena para mini pistola 7mm x 30cm	0,53
1	5	90	UND	Blocos para desenhos com 100 folhas brancas tam A4	5,97
1	6	16	CX	Borracha média - Borracha macia e suave, para qualquer graduação de grafite, livre de látex (atóxica), sendo ideal para uso infantil, tamanho 40, caixa com 40 unidades.	17,10
1	7	218	UND	Caderno grande - tipo espiral - 10x1 96 fls e capa dura	5,78
1	8	50	UND	Caderno caligrafia 1/4, tipo brochura, capa simples, c/ 40 folhas.	2,28
1	9	230	UND	Cadernos pequenos 1/4 - tipo brochura - com 48 folhas, capa dura.	4,38
1	10	180	UND	Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda - Azul - C:36 x L:13 x A:24 cm	4,70
1	11	18	UND	Caneta esferográfica azul em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	45,00
1	12	11	UND	Caneta esferográfica preta em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	67,50
1	13	4	UND	Caneta esferográfica verde em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade	67,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

				mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	
1	14	9	UND	Caneta esferográfica vermelha em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	67,50
1	15	110	UND	Caneta hidrográfica 12 cores, pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normas ISO 11540 e BS 7272 1/2, corpo em polipropileno (PP) garante uma longa duração, lavável na maioria dos tecidos, cores brilhantes, espessura de traço aprox. 3.0 mm, ponta grossa.	7,84
1	16	280	UND	Cartolina 50cm x 66cm - 150g/m <sup>2</sup> cores variadas - amarelo, azul, verde e rosa.	0,82
1	17	90	UND	Cartolina 50cm x 66cm - 150g/m <sup>2</sup> (Branco)	0,82
1	18	42	UND	Clips galvanizado n° 02, diâmetro arame de 0,90mm, largura aproximada de 1,1cm, altura aproximada de 3,2cm, caixa com 100 unidades, embalagem com 10 Caixas.	8,08
1	19	136	UND	Cola bastão 40g, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.	3,69
1	20	200	UND	Cola branca lavável não tóxica a base de PVA com 40 gramas	1,80
1	21	30	UND	Cola colorida (preto, branco, azul, amarelo, vermelho e verde) tubo com 23 gr. - caixas com 06 unidades	6,44
1	22	190	TUB	Cola Gliter (amarelo, azul, verde, vermelho, prata, dourado, fruta cor, rosa), tubos com 35g	4,42
1	23	90	UND	Cola isopor ou EVA, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, tubo com 250ml	6,96
1	24	8	UND	Cola líquida branca, não tóxica, lavável, secagem rápida, embalagens de 1 litro	14,05
1	25	40	UND	Compasso escolar, corpo metálico em aço inoxidável, braço de agulha articulável, círculo máximo 30 cm de diâmetro.	6,08
1	26	56	UND	Fita corretiva, produto atóxico, tampa protetora protege a fita e mantém sempre limpa, 4mm x 8m de comprimento.	5,93
1	27	16	UND	Corretivo líquido, Fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml.	2,24
1	28	450	UND	Envelope saco off set branco 90g 240mmx340mm	0,51
1	29	700	UND	Envelope saco kraft natural (pardo) 80g 162mmx229mm	0,15
1	30	900	UND	Envelope saco kraft natural (pardo) 80g 250mmx353mm	0,30
1	31	38	UND	Estilete largo de plástico lâmina de aço inoxidável de 18mm, dimensões Comp. 120mm, Larg. 55mm	1,89
1	32	35	UND	Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, zincado	2,44
1	33	100	UND	Fita adesiva transparente 19mmx30m	2,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

1	34	85	UND	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	3,05
1	35	40	UND	Fita crepe 19mm x 50m	3,78
1	36	40	UND	Fita Crepe larga 48mm x 50m	7,20
1	37	115	UND	Fita dupla face 19mm x 50m	5,57
1	38	710	UND	Folha em EVA 600mm x 400mm x 2mm, cores sortidas	2,03
1	39	150	FLS	Papel fotográfico A4 180g/m <sup>2</sup>	3,89
1	40	24	UND	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm	32,45
1	41	140	UND	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte, composição: cera e pigmentos caixa com 12 cores, com mínimo 112g.	4,16
1	42	27	UND	Grampeadores de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox - para 25 folhas	34,75
1	43	26	CX	Grampo de metal para grampeador 26/6 caixa com 5.000(cinco mil) unidades	6,47
1	44	140	CX	Lápis de cor, grande com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, aglutinantes, cargas inertes, cera e madeira com 12(doze) cores	10,13
1	45	15	CX	Lápis preto nº.02, grafite ultra resistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível - Caixa com 72 unidades	63,30
1	46	45	UND	Limpador para quadro branco líquido embalagem de alto aplicação spray - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral - 60ml	11,78
1	47	5	UND	Livro de ponto diário 218mm x 319mm tipo brochura capa dura com 100 folhas numeradas	16,18
1	48	18	UND	Livro de protocolo de correspondência tipo brochura capa dura com 100 folhas numeradas.	12,10
1	49	148	UND	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) em cores verde, amarelo e rosa traço largo, ponta 04 mm	1,93
1	50	35	UND	Marcador para quadro branco, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, recarregável nas cores preto, azul e vermelho caixa com 12 unidades.	55,33
1	51	60	CX	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada CAIXA COM 12 UNIDADES	5,23
1	52	57	UND	Minipistola de cola quente pequena 10 W - bivolt	18,45
1	53	108	PCT	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4, pacote 500folhas - caixa com 5 pacotes	79,90
1	54	10	UND	Papel cartão 240g 50x70cm branco fosco c/ 100fls,	6,96
1	55	107	UND	Papel cartão, A4, 120 gramas nas cores: branco, amarelo, laranja, azul, verde, vermelho, pink, marrom, branco, preto.	6,98
1	56	102	UND	Papel Cartão A4 120g, branco fosco.	3,57
1	57	3	UND	Papel Contact transparente 45cm x 25m,	97,50
1	58	281	UND	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	0,93
1	59	6	UND	Papel Reciclado, A4 210mm x 297mm, 75g, pacotes com 500 folhas	15,13
1	60	76	UND	Pasta Catálogo acompanham 50 plásticos, para arquivamento de folhas no formato A-4 na cor preta. Dimensões aprox. 243mm x 330mm.	12,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

1	61	64	UND	Pasta em plástico polipropileno, com aba elástico, tamanho meio ofício, dimensões 245 X 180 X 25mm.	3,08
1	62	53	UND	Pasta plástica 1/2 canaleta 237mm x 307mm cor transparente pacote com 10 unidades	6,26
1	63	110	UND	Pasta plástica polipropileno, transparente cristal com fechamento com elástico na espessura fina 10mm	3,13
1	64	85	UND	Pasta plástica polipropileno, transparente cristal com fechamento com elástico na espessura grossa 40mm	3,84
1	65	15	UND	Pen drive 16 GB	43,95
1	66	27	UND	Percevejos latonados dourados, 9,5mm, caixas com 100 unidades	2,23
1	67	240	UND	Pincéis chatos (nº08,10,12 e 14)	3,73
1	68	29	UND	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada (Verde, Vermelho, Azul e preto caixa com 10 unidades de cada)	31,40
1	69	64	UND	Placa de isopor 1000mmx500mmx10mm, pacotes com 10 unidades.	4,25
1	70	3	UND	Plástico pvc transparente 800mmx707mm	15,00
1	71	31	UND	Reabastecedor para marcador de quadro branco 10ml caixa com 12 unidades nas cores preto, azul e vermelho.	11,05
1	72	30	UND	Recados auto adesivos (post-it) 79mm x 79mm em bloco com 100 folhas adesivo removível	2,66
1	73	190	UND	Réguas transparentes 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	0,98
1	74	5	UND	Bobina Papel Sulfite branco 900mm x 200m 90g/m²	159,00
1	75	5	UND	Bobina Papel Semi Kraft / Pardo 900mm x 200m, 60g/m²	69,00
1	76	900	UND	Saco plástico ofício 04 (quatro) furos 0.15 micra	0,19
1	77	230	UND	Tesoura pequena ponta arredondada em inox escolar 12cm	2,48
1	78	44	UND	Tesouras grandes de escritório, 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	13,45
1	79	6	UND	Tesouras grandes de escritório, 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável picotar	15,95
1	80	14	UND	Kit tinta Aquarela com 12 cores, 1 pincel, pastilhas solúveis em água, cores vivas, produto não tóxico	11,35
1	81	35	UND	Tinta tinta cara - cores variadas, com 25ml, tinta facial para maquiagens artísticas.	4,07
1	82	127	UND	Tinta tempera tubo grande 50 ml nas cores :branco, verde, vermelho, azul, amarelo, preto, rosa, cor da pele, marrom e laranja.	4,13
1	83	9	UND	Tinta para carimbo cor preta 40ml	4,23
1	84	6	UND	TNT (tecido não tecido) 45g 1,40 larg. branco, bobina com 50m.	80,00
1	85	15	UND	TNT (tecido não tecido) 45g 1,40 larg., bobina com 50m. nas cores: verde escuro, vermelho, amarelo.	80,00
1	86	14	UND	TNT (tecido não tecido) 45g 1,40 larg., bobina com 50m.nas cores: verde claro, preto, azul claro, azul escuro, rosa e marrom.	80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 – Caramurú – Arambaré – RS.  
Fone: 51 3676 1211 – Ramal 207.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ..... , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº ..... , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Arambaré, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 19/2017, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 19/2017 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)**  
**(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**